TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **20/2026**

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa à aquisição de máquinas e ferramentas destinadas à Escola de Bambu da Secretaria de Agricultura do Município de Curitibanos/SC, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste documento.

Descrição	Qtde	Preço médio unitário	Preço médio total
01. LIXADEIRA DE CINTA COMBINADA com Potência (W): 370 W (1/2 hp); Rotação em vazio (rpm): 3.450/min; Capacidade (disco): 6" - 150mm; Largura da cinta de lixa: 4" - 100mm; Comprimento da cinta de lixa: 36" - 914mm; Tipo de transmissão: Por correia; Ângulo ajustável da correia: 0° - 90°; Ângulo de ajuste da mesa: 45°; Transferidor com guia de: 60°; Tensão: 220V.	10 un	1.037,00	10.370,00
Total estimado			**10.370,00**

1.2. Serviço classificado como comum, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola de Bambu é uma entidade estruturada pelo município de Curitibanos e, posteriormente, será cedida à Epagri para fomentar a produção, o beneficiamento e a comercialização de produtos derivados do bambu, além de qualificar profissionais nesta área. A aquisição destas máquinas é essencial para o início de suas atividades operacionais.

2.1. Fundamentação detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares anexos.

2.2. O objeto não consta no Plano de Contratações Anual e deverá ser incluído

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de máquinas, equipamentos e materiais destinados à estruturação da Escola de Bambu do Município de Curitibanos/SC, contemplando seu fornecimento, uso e destinação final.

Os bens deverão ser novos, atender às especificações técnicas e possuir garantia, assegurando adequado desempenho e durabilidade. Durante sua utilização, caberá à Administração promover a correta operação e manutenção, visando à eficiência e à vida útil dos equipamentos.

Ao final do ciclo de vida, os bens deverão ter destinação ambientalmente adequada, priorizando reutilização, reciclagem ou descarte conforme a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, definidos de modo a **mitigar os riscos identificados na fase de execução contratual**, conforme Mapa de Riscos anexo:

Qualificação Técnica

Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu **máquinas e/ou equipamentos similares**, compatíveis com o objeto desta licitação.

Conformidade Técnica

As máquinas e equipamentos deverão ser **novos, sem uso**, entregues em perfeitas condições de funcionamento e **em estrita conformidade com as especificações técnicas** constantes neste Termo de Referência. O descumprimento acarretará recusa do recebimento e obrigação de substituição pela contratada.

Prazo de Entrega

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer primeiro, visando mitigar riscos de atraso na execução das ações da Secretaria da Agricultura.

Responsabilidade pelo Transporte

A contratada será integralmente responsável pelo **transporte, carga, descarga e integridade dos equipamentos** até o local de entrega, reduzindo riscos de avarias ou entregas em desconformidade.

Recebimento e Fiscalização

O recebimento dos equipamentos ocorrerá de forma **provisória no ato da entrega** e **definitiva após conferência técnica e administrativa**, realizada por fiscal designado,

mitigando o risco de aceitação de equipamentos inadequados ou defeituosos.

Substituição de Itens Não Conformes

Equipamentos que apresentarem **defeitos, falhas de funcionamento ou divergência das especificações** deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Subcontratação

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, assegurando que a empresa contratada seja **integralmente responsável pela execução**, mitigando riscos de falhas de coordenação ou responsabilização difusa.

Garantia

A contratada permanecerá responsável pela qualidade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia legal, de 01(um) ano, mitigando riscos de falhas posteriores à entrega.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da entrega:
A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

Local de entrega:
Parque de Exposições Pouso do Tropeiro – Av. Lions, s/n – Município de Curitibanos/SC.

Horário de recebimento:
De segunda a sexta-feira, das **08h às 11h30** e das **13h30 às 17h**.

Observações adicionais:

- Todos os itens deverão ser entregues **integralmente no local acima indicado**, independentemente de terem sido cotados por fornecedores locais ou de **sítios eletrônicos especializados**.
- É responsabilidade da contratada garantir a integridade dos produtos até o local de destino, arcando com **frete, seguro, embalagem adequada e eventual substituição** de itens avariados durante o transporte.
- Não será aceito o envio por etapas ou diretamente por terceiros sem aviso prévio e autorização formal da contratante.
- Produtos adquiridos com base em **pesquisa eletrônica** deverão manter a **mesma especificação técnica**, e a contratada responderá integralmente por sua

compatibilidade, qualidade e conformidade com a descrição do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por:

- **Fiscal técnico:** responsável pela conferência dos materiais e conformidade com as especificações (designado: **Emi Kadowaki**).
- **Fiscal administrativo:** encarregado da análise documental, regularidade da contratada e apoio à liquidação do pagamento (Setor de Contratos da Prefeitura).

Ocorrências deverão ser registradas e tratadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Forma de aferição:** Entrega total dos itens conforme descrito e conferência por servidor responsável.

- **Recebimento:** Provisório no ato da entrega. Definitivo após conferência técnica e administrativa.

- **Prazo de pagamento:** Até 30 dias após o recebimento definitivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico.

- **Critério de julgamento:** Menor preço **por item**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total é de **R$ 10.370,00 (Dez mil, trezentos e setenta reais)**, conforme média dos preços levantados entre os dias 19/10/2026 e 26/10/2026, com base em ampla pesquisa eletrônica e junto a fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos próprios, com dotação orçamentária específica a ser indicada no momento da formalização do contrato.

Curitibanos, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO REUS DE CAMARGO
Data: 26/10/2026 16:10:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Reus de Camargo

Matrícula 12410545